

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

CONTRATO N° 049/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E DANILO GUALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA 36995600827.

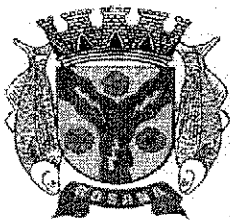
Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, n° 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 67.662.452/0001-00, neste Ato, representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DANILO GUALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA 36995600827**, CNPJ. n° 13.996.693/0001-66, com sede na Rua Sargento Firmino Leão, 234 - Vila Marcondes, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.031-130, neste ato representada por seu proprietário, o **Sr. Danilo Gualberto dos Santos Oliveira**, portador do CPF 369.956.008-27 e do RG 42.243.059-6/SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal n° 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Processo n° 0893/2019 Pregão (Presencial) n° 042/2019** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de camisetas e uniformes para atender as Secretarias de Administração, Educação e Merenda Escolar, Saúde, Inclusão e Assistência Social, CRAS, CREAS, Bolsa Família, Setor de Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho e os alunos do Programa Educacional de Combate às Drogas - PROERD, com entrega parcelada até 31/12/2019, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade **Pregão (Presencial) n° 042/2019**:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
4	CAMISA PÓLO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E CAD. ÚNICO - TECIDO DE PIQUET PA, TAMANHOS DO PP AO XGG, CORES: AZUL ESCURO COM DETALHES EM CINZA CLARO; LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE ROSANA NA MANGA DIREITA E, NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO LOGOTIPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CRAS OU CREAS OU CAD. ÚNICO, CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISA PÓLO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO P	UNID.	P	2	26,15	52,30
		CAMISA PÓLO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO M	UNID.	M	2	26,15	52,30
		CAMISA PÓLO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO G	UNID.	G	8	26,15	209,20
		CAMISA PÓLO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO GG	UNID.	GG	4	26,15	104,60
		CAMISA PÓLO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO XG	UNID.	XG	4	26,15	104,60
		CAMISA PÓLO PARA O CRAS - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO P	UNID.	P	2	26,15	52,30
		CAMISA PÓLO PARA O CRAS - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO M	UNID.	M	10	26,15	261,50
		CAMISA PÓLO PARA O CRAS - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO G	UNID.	G	8	26,15	209,20
		CAMISA PÓLO PARA O CRAS - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO GG	UNID.	GG	12	26,15	313,80

PUB. EM 25.05.19



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 07.662.452/0001-00

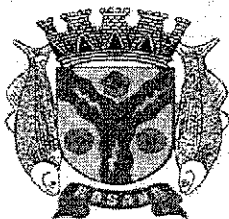
licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

		CAMISA PÓLO PARA O CRAS - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO XGG	UNID.	XGG	2	26,15	52,30
		CAMISA PÓLO PARA O CREAS - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO P	UNID.	P	2	26,15	52,30
		CAMISA PÓLO PARA O CREAS - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO G	UNID.	G	4	26,15	104,60
		CAMISA PÓLO PARA O CREAS - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO GG	UNID.	GG	2	26,15	52,30
		CAMISA PÓLO PARA O CREAS - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO XGG	UNID.	XGG	2	26,15	52,30
		CAMISA PÓLO PARA PARA O CAD. ÚNICO - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO PP	UNID.	PP	2	26,15	52,30
		CAMISA PÓLO PARA PARA O CAD. ÚNICO - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO P	UNID.	P	2	26,15	52,30
		CAMISA PÓLO PARA PARA O CAD. ÚNICO - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO M	UNID.	M	4	26,15	104,60
		CAMISA PÓLO PARA PARA O CAD. ÚNICO - TECIDO DE PIQUET PA - TAMANHO G	UNID.	G	4	26,15	104,60
		TOTAL GERAL DO LOTE - R\$					1.987,40
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
6	CAMISETA MALHA DE ALGODÃO - MANGA CURTA: GOLA REDONDA, TECIDO 100% ALGODÃO CARDADO 28.1, NA COR CINZA MÉDIO. SERIGRAFADO NA FRENTE LADO ESQUERDO SUPERIOR ALTURA DO PEITO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA). NA PARTE SUPERIOR BRASÃO EM CAIXA ALTA: (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) NA COR AZUL. SERIGRAFADO NA FRENTE LADO ESQUERDO SUPERIOR TAMANHOS DE 6,5 X 6,0 CM. (ALTURA X LARGURA). CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISETA MALHA DE ALGODÃO - MANGA CURTA - TAMANHO P	UNID.	P	9	18,25	164,25
		CAMISETA MALHA DE ALGODÃO - MANGA CURTA - TAMANHO M	UNID.	M	18	18,25	328,50
		CAMISETA MALHA DE ALGODÃO - MANGA CURTA - TAMANHO G	UNID.	G	42	18,25	766,50
		CAMISETA MALHA DE ALGODÃO - MANGA CURTA - TAMANHO GG	UNID.	GG	15	18,25	273,75
		CAMISETA MALHA DE ALGODÃO - MANGA CURTA - TAMANHO EXG	UNID.	EXG	6	18,25	109,50
		TOTAL GERAL DO LOTE - R\$					1.642,50
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
9	COLETE NA COR CINZA MÉDIO, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO MODELO UNISEX SEM MANGAS. TRÊS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE DO COLETE SENDO UM DO LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM ALT. X 11,5CM LARG. E DOIS NA PARTE INFERIOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM. CORDÃO NA COR PRETA NA PARTE INFERIOR PARA FRANZIR. ZÍPER DE JAQUETA PARA FECHAR O COLETE. SERIGRAFADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO DA FRENTE ALTURA DO PEITO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA). NA PARTE SUPERIOR DO BRASÃO EM CAIXA ALTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA PARTE INFERIOR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR PRETA; NA FRENTE E NO BOLSO INFERIOR DO LADO ESQUERDO (LOGO MINISTÉRIO DA SAÚDE) CORES: PADRÃO DO LOGO, E NO BOLSO INFERIOR DO LADO DIREITO (LOGO DO SUS) CORES: AZUL E BRANCO. NA PARTE DE TRÁS (COSTA) O LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA EM CINCO CORES. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	COLETE NA COR CINZA MÉDIO, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO MODELO UNISEX SEM MANGAS - TAMANHO P	UNID.	P	2	36,50	73,00
		COLETE NA COR CINZA MÉDIO, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO MODELO UNISEX SEM MANGAS - TAMANHO M	UNID.	M	34	36,50	1.241,00
		COLETE NA COR CINZA MÉDIO, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO MODELO UNISEX SEM MANGAS - TAMANHO G	UNID.	G	22	36,50	803,00
		COLETE NA COR CINZA MÉDIO, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO MODELO UNISEX SEM MANGAS - TAMANHO GG	UNID.	GG	16	36,50	584,00
		COLETE NA COR CINZA MÉDIO, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO MODELO UNISEX SEM MANGAS - TAMANHO EXG	UNID.	EXG	6	36,50	219,00
		COLETE NA COR CINZA MÉDIO, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO MODELO UNISEX SEM MANGAS - TAMANHO EGG - PLUS SIZE	UNID.	EGG	2	36,50	73,00
		TOTAL GERAL DO LOTE - R\$					2.993,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 07.662.452/0001-00

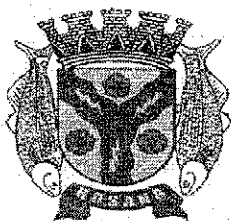
licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

11	BOLSA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900% IMPERMEÁVEL EXTREMAMENTE RESISTENTE. COR CHUMBO.COM DUAS REPARTIÇÕES GRANDES MEDINDO APROXIMADAMENTE: C39CM X A29CM X P12CM COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 8. E UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL, MEDINDO C30CM X A22CM X P3CM COM PORTA UTENSÍLIOS (CELULAR, CANETA, ETC), FECHAMENTO COM ZÍPER NÚMERO 8. DUAS ALÇAS DE MÃO, COM UMA ALÇA INFERIOR DE REFORÇO, CONFECCIONADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO 40MM. UMA ALÇA LONGA TRANSVERSAL REMOVÍVEL COM OMBREIRA, CONFECCIONADA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO 40MM, COM UM REGULADOR DE NÍQUEL, DOIS MOSQUETÕES E DUAS ARGOLAS DE NÍQUEL. PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA DO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA) NO BOLSO FRONTAL DO LADO DIREITO NA PARTE SUPERIOR DO BRASÃO ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO LADO ESQUERDO DO BRASÃO ESCRITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCA. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	BOLSA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900% IMPERMEÁVEL EXTREMAMENTE RESISTENTE - TAMANHO ÚNICO	UNID.	ÚNICO	41	115,00	4.715,00
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							4.715,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
14	CAMISA PÓLO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MASCULINA E FEMININA) - TECIDO DE PIQUET PA, TAMANHOS DO PP AO EXG; CORES: CINZA COM DETALHES AZUL; LOGO DO MUNICÍPIO DE ROSANA NA MANGA ESQUERTA E LOGO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE FRONTAL E ALTURA DO PEITO ESQUERDO, CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISA PÓLO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TECIDO DE PIQUET PA, TAMANHOS DO M	UNID.	M	10	27,65	276,50
		CAMISA PÓLO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TECIDO DE PIQUET PA, TAMANHOS DO G	UNID.	G	25	27,65	691,25
		CAMISA PÓLO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TECIDO DE PIQUET PA, TAMANHOS DO GG	UNID.	GG	15	27,65	414,75
		CAMISA PÓLO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TECIDO DE PIQUET PA, TAMANHOS DO EXG	UNID.	EXG	10	27,65	276,50
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							1.659,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
15	CAMISETA MALHA FRIA PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS); PRODUZIDA EM MALHA FRIA PV, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSÉ; TAMANHO: DO P AO EXG, NA COR BRANCA COM DETALHES NA GOLA REDONDA NA COR AZUL; COM VIEZ NA GOLA E NA MANGA NA COR AZUL; COM ESTAMPA NA PARTE FRONTAL E NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISETA MALHA FRIA PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS) - TAMANHO M	UNID.	M	15	17,20	258,00
		CAMISETA MALHA FRIA PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS) - TAMANHO G	UNID.	G	10	17,20	172,00
		CAMISETA MALHA FRIA PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS) - TAMANHO GG	UNID.	GG	20	17,20	344,00
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							774,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
16	CAMISA PÓLO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (EQUIPE DE CONTROLE DE RAIVA ANIMAL) - TAMANHOS DO PP AO EXG; CORES: BRANCA COM DETALHES EM AZUL NA GOLA E OMBRO; LOGO DO MUNICÍPIO DE ROSANA NA PARTE FRONTAL E ALTURA DO PEITO ESQUERDO, ESTAMPA NO CENTRO DA PARTE FRONTAL COM OS DIZERES "CAPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA"; LOGO DO MUNICÍPIO DE ROSANA NA PARTE TRAZEIRA (COSTAS) PARTE SUPERIOR E ESTAMPA NA PARTE TRAZEIRA CENTRAL COM OS DIZERES "NÃO DEIXE SEU MELHOR AMIGO COM RAIVA", CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISA PÓLO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (EQUIPE DE CONTROLE DE RAIVA ANIMAL) - TAMANHO M	UNID.	M	5	30,40	152,00
		CAMISA PÓLO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (EQUIPE DE CONTROLE DE RAIVA ANIMAL) - TAMANHO G	UNID.	G	15	30,40	456,00
		CAMISA PÓLO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (EQUIPE DE CONTROLE DE RAIVA ANIMAL) - TAMANHO GG	UNID.	GG	35	30,40	1.064,00
		CAMISA PÓLO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (EQUIPE DE CONTROLE DE RAIVA ANIMAL) - TAMANHO EXG	UNID.	EXG	5	30,40	152,00
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							1.824,00



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

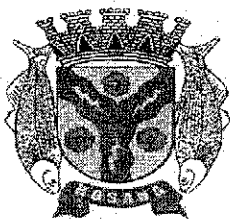
licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
17	CAMISA POLO FEMININA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IEC - INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO) - TECIDO DE PIQUET PA, TAMANHOS DO P AO EXG; CORES: CINZA COM DETALHES AZUL; LOGO DO MUNICÍPIO DE ROSANA NA MANGA ESQUERDA E ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL ALTURA DO PEITO OS DIZERES "IEC", CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISA POLO FEMININA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IEC - INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO) - TECIDO DE PIQUET PA, TAMANHO DO G	UNID.	G	5	31,00	155,00
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							155,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
18	COLETE MALHA FRIA PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA (COLETES DE COMBATE A DENGUE); NOS TAMANHOS DO P AO EXG, NA COR LARANJA COM DETALHES NA COR PRETA; NA PARTE FRONTAL E CENTRO, OS DIZERES "COMBATE À DENGUE" NA COR PRETA; CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISETA REGATA MALHA FRIA (COLETES DE COMBATE A DENGUE) - TAMANHO G	UNID.	G	35	19,00	665,00
		CAMISETA REGATA MALHA FRIA (COLETES DE COMBATE A DENGUE) - TAMANHO GG	UNID.	GG	10	19,00	190,00
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							855,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
19	CAMISETA MANGA CURTA NOS TAMANHOS DE PP AO GG; SOB MEDIDA COR BRANCA E MANGAS RIBANAS AZUL CLARO, CORPO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM DECOTE REDONDO COM RIBANA AZUL CLARO (1 X 1) DE 2 CM COLOCADA (PRONTA), DEVE APRESENTAR REFORÇO DE NUCA E OMBRO DE 1 CM DEPOIS DE PRONTO. BAINHA DEVERÁ SER COSTURADA COM 2,5CM EM MÁQUINA DE COBERTURA EM 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, CENTRALIZADO, COM ESTAMPA NA COR PRETA, EM FONTE FRANKLIN GOTHIC MEDIUM COND NEGRO, CAIXA ALTA E NO TAMANHO DA FONTE 65 COM OS DIZERES "REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA NUCA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CAMISETA MANGA CURTA: SOB MEDIDA COR BRANCA E MANGAS RIBANAS AZUL CLARO, CORPO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, TAMANHO DO P	UNID.	P	40	18,00	720,00
		CAMISETA MANGA CURTA: SOB MEDIDA COR BRANCA E MANGAS RIBANAS AZUL CLARO, CORPO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, TAMANHO DO M	UNID.	M	100	18,00	1.800,00
		CAMISETA MANGA CURTA: SOB MEDIDA COR BRANCA E MANGAS RIBANAS AZUL CLARO, CORPO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, TAMANHO DO G	UNID.	G	40	18,00	720,00
		CAMISETA MANGA CURTA: SOB MEDIDA COR BRANCA E MANGAS RIBANAS AZUL CLARO, CORPO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, TAMANHO DO GG	UNID.	GG	30	18,00	540,00
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							3.780,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
22	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS NOS TAMANHOS DA NUMERAÇÃO DE 34 A 44; SEM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CURTIDO, CROMO, ESPESSURA DO COURO ENTRE 1,8 A 2,2MM NA PARTE EXTERNA COR BRANCO, COM FORRAÇÃO EM TODA A PARTE INTERNA, GÁSPEA COM FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, CANO COM ALTURA DE 85MM + 5%, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL ANTIBACTERIANA DE 3MM + 10%, SOLADO EM PU BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE SOBRE O CABEDAL, SENDO A ENTRESSOLA (1ª CAMADA) COM DENSIDADE DE 0,4G/CM3 AO LONGO DE TODA A CAMADA E O SOLADO (2ª CAMADA) COM MAIOR RESISTÊNCIA PARA ATRITO COM O SOLO COM DENSIDADE DE 1,0G/CM3 + 10% COM RANHURAS DE 3MM + 10% DE ALTURA E LARGURA DE 6MM (+ 10%), TIPO DA LINHA DA COSTURA 100%	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS - TAMANHO 35	PAR	35	5	89,00	445,00
		CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS - TAMANHO 36	PAR	36	12	89,00	1.068,00
		CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS - TAMANHO 37	PAR	37	5	89,00	445,00
		CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS - TAMANHO 38	PAR	38	14	89,00	1.246,00
		CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS - TAMANHO 39	PAR	39	5	89,00	445,00



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

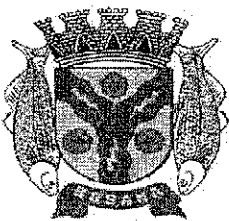
Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

	POLIAMIDA/POLIYESTER, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELEÍVEL DO TAMANHO, NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DO CA. O CALÇADO DEVE SER CLASSIFICADO COMO LEVE OU NORMAL, CONFORME A NORMA NBR-14835, SER CONFORTÁVEL E ATENDER NBR 14834/2008, NBR ISO 20344/2008 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS - TAMANHO 40	PAR	40	2	89,00	178,00
		CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS - TAMANHO 41	PAR	41	1	89,00	89,00
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							3.916,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
23	TOUCA DE REDE (FURADINHA), TAMANHO ÚNICO: DESTINADA AO MANIPULADOR DE ALIMENTOS, TRILOBAL COM FORMATO DE PEQUENOS FAVOS DE MEL COM DIÂMETRO DE 1,5-3,0MM CADA, TECIDO DE TOQUE MACIO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA, BRANCA, COM ELÁSTICO DE 1 CM COLOCADO EM OVERLOCK, RESISTENTE A MANCHAS E AOS PROCESSOS DE LAVAGEM. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. VER TABELA DE MEDIDAS.	TOUCA DE REDE (FURADINHA), TAMANHO ÚNICO	UNID.	ÚNICO	130	7,65	994,50
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							994,50
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
24	AVENTAL DE TECIDO BRIM, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO. BAINHA SUPERIOR SIMPLES DE 2,5CM, VIRADA 2 VEZES. BAINHA INFERIOR E LATERAL SIMPLES DE 1,5CM, VIRADA 2 VEZES. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. DEVE CONTER ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA EM SERIGRAFIA, COLORIDO, NA PARTE FRONTAL DO LADO DIREITO COM TAMANHO DE 7CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL, PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	AVENTAL DE TECIDO BRIM, TAMANHO ÚNICO	UNID.	ÚNICO	130	11,45	1.488,50
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							1.488,50
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRODUTO	Unid.	Tam.	Quant.	Valor Unit.	Total
25	AVENTAL DE NAPA PVC, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ. COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM, 100% ALGODÃO, DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	AVENTAL DE NAPA PVC, TAMANHO ÚNICO	UNID.	ÚNICO	43	21,80	937,40
TOTAL GERAL DO LOTE - R\$							937,40
TOTAL GERAL - R\$							27.721,30

DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) produto(s) será realizado **em sua totalidade**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A *entrega deverá ser agendada* através do telefone n.º (18) 3288-1142 e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, n.º 2212, Distrito Industrial - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

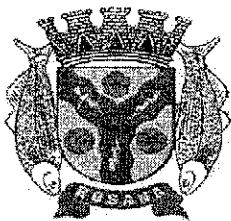
DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do **Lote(s): 04, 06, 09, 11, 14 a 19, 22 e 23 a 25**, totalizando o valor de **R\$ 27.721,30 (vinte e sete mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2019: Manutenção dos Serviços de Administração - Func. Prog.: 041220003.2.005 339030.23 (1543); Manutenção dos Serviços da Cidade de Primavera - Func. Prog.: 154510018.2.036 339030.23 (1585); Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - Func. Prog.: 082440023.2.055 339030.23 (1588); Manutenção dos Serviços de Proteção Social Média Complexidade - Func. Prog.: 082440024.2.056 339030.23 (1591); Manutenção dos Serviços Proteção Social Alta Complexidade - Func. Prog.: 082440024.2.057 339030.23 (1594); Manutenção dos Serviços Gestão SUAS - Func. Prog.: 082440025.2.058 339030.23 (1597); Manutenção dos Serviços Bolsa Fam.E Cad. Único - Func. Prog.: 082440024.2.057 339030.23 (1600); Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental - Func. Prog.: 123610008.2.017 339030.23 (1560); Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar - Func. Prog.: 123060010.2.018 339030.23 (1564); Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - Func. Prog.: 103020022.2.039 339030 (1605); Manutenção dos Serviços e Média e Alta Complexidade - Func. Prog.: 103020022.2.040 339030.23 (1608) e Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde - Func. Prog.: 103040022.2.041 339030.23 (1611).**

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-3200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1546 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATANTE efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** contados da entrega dos produtos, bem como da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) - **NF(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo erro na Nota Fiscal - **NF** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando constada qualquer irregularidade na nota fiscal ou equivalente, será solicitado a Contratada carta de correção, caso não seja cabível, a Nota Fiscal será devolvida a empresa Contratada para substituição, sendo a contagem para o prazo de pagamento reiniciada após a apresentação de nova Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período de **até 31/12/2019**, contados da assinatura do mesmo, vigorando o presente instrumento no período de **27/05/2019 a 31/12/2019**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

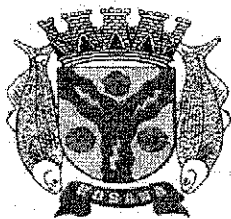
CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

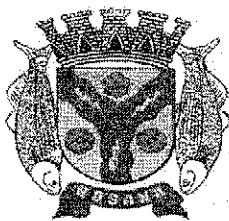
A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 07.862.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 042/2019**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, 24 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

Contratante

DANILO GUALBERTO DOS SANTOS

OLIVEIRA 36995600827

Danilo Gualberto dos Santos Oliveira

Proprietário

CPF 369.956.008-27

RG 42.243.059-6/SSP-SP

lojadascamisetas.danilo@gmail.com

lojadascamisetas.danilo@gmail.com

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elisa Carla Bosquê

Nome: Alessandra Aparecida Pereira Garcia Coronel